

**SENADO FEDERAL****PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ao Contrato nº 110/2020, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.**, para a prestação de serviços de assistência técnica e suporte presenciais para fitotecas automatizadas Quantum Scalar i6000 do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. WANDERSON PEDROSA DOS SANTOS, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.023502/2021-13, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.025215/2021-48, o Parecer nº 489/2021-ADVOSF, documento nº 00100.065675/2021-17, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.068121/2021-63, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.002877/2021-11, resolvem aditar o Contrato nº 0110/2020, com base na sua Cláusula Décima Segunda, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V da Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 110/2020 fica prorrogado de 30 de setembro de 2021 a 29 de setembro de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre setembro de 2020 (mês de apresentação da proposta comercial) e setembro de 2021 (mês do primeiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2021NE001275, de 6 de julho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

**WANDERSON
PEDROSA DOS
SANTOS:**
07435015784

Assinado digitalmente por WANDERSON PEDROSA DOS SANTOS:07435015784
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AS, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR Meta Certificadora, CN=WANDERSON PEDROSA DOS SANTOS:07435015784
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-07-12 11:08:25
Foxit Reader Versão: 10.0.0

WANDERSON PEDROSA DOS SANTOS
AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC